



# Diário Oficial

ANO V Nº 1052

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

## DECRETO

Decreto Orçamentário nº 72 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Remanejamento no mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

#### 07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<u>7.000,00</u>

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
	<u>3.000,00</u>

#### 07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
	<u>7.000,00</u>

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	<u>5.000,00</u>

Total de Reduções ...: 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Novembro de 2016.

JOÃO CORBEIRO  
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 73 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar servidores Cedidos

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
	<u>4.500,00</u>

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	14.000,00
	<u>14.000,00</u>

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023.1085 - ACADEMIA AO AR LIVRE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.900,00
	<u>12.900,00</u>

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	<u>7.000,00</u>
08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 43.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
	<u>4.500,00</u>

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	<u>14.000,00</u>

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.1084 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.800,00
	<u>1.800,00</u>

#### 08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	<u>2.600,00</u>

#### 08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

#### 08.244.0011.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	<u>3.600,00</u>

#### 08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMCA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

#### 08.243.0100.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

#### 08.243.0113.2065 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	<u>10.900,00</u>

Total de Reduções ...: 43.400,00



# Diário Oficial

ANO V Nº 1052

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

## DECRETO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Novembro de 2016.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

### Decreto Orçamentário nº 78 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Remanejamento entre dotações do mesmo Projeto Atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
	<hr/>
	8.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	8.500,00
	<hr/>
	8.500,00

Total de Reduções ...: 8.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 16 de Novembro de 2016.

### Decreto Orçamentário nº 81 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar folha de Pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
	<hr/>
	95.000,00

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	10.000,00
	<hr/>
	80.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	1.500,00
	<hr/>
	16.500,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
	<hr/>
	28.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 249.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	<hr/>
	40.000,00
04.122.0002.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	300,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	<hr/>
	3.000,00

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	52.000,00
04.122.0003.2011 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	<hr/>
	30.500,00
15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.500,00
	<hr/>
	4.500,00
15.451.0021.1086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA SÃO FRANCISCO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	<hr/>
	9.000,00

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	<hr/>
	9.000,00

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO V N° 1052

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

## DECRETO

12.361.0019.2082 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.800,00
	8.800,00
12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.200,00
	10.200,00
27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	15.500,00

### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	30.000,00
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAUDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
	28.000,00

Total de Reduções ...: 249.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 29 de Novembro de 2016.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.900,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.900,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	23.100,00
Total de Reduções ...:	70.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 29 de Novembro de 2016.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

## PORTARIA

### PORTARIA 462/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, a partir de 12 de Dezembro de 2016 a 12 de Junho de 2017, correspondente ao decênio de 20 de Novembro de 2003 a 20 de Novembro de 2013, ao funcionário, **ESIO ANTONIO DOS SANTOS**, Artífice de Construção - QP, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de Dezembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto Orçamentário nº 82 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Suplementação para folha de Pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	40.000,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	7.000,00
	7.000,00
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.100,00
	23.100,00

Total Geral de Suplementações ...: 70.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	40.000,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	7.000,00
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	200,00

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO V N° 1052

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de dezembro de 2016

## PORTARIA

### PORTARIA 461/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 06 de Dezembro de 2015 a 05 de Dezembro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, ao funcionário **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES**, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)